

PARECER Nº: 22/2021 - Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 835/2021

INTERESSADO: Ver. CICOTE

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 22/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 22/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro a animais atropelados nas vias públicas do município de Santo André, e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 24 e 30 da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 22/2021.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2021,
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

DRª ANA VETERINÁRIA
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 22/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 22/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI
Vereador

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

CARLOS FERREIRA
Vereador

